

Processo Administrativo nº. 17312/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2015, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 70/2014** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº03.800.317/0001-09, neste ato representada por seu prefeito Sr. **Márcio Cláudio Wozniack** e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB nº 47.878, e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. **Pedro Fernandes Cavichiolo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.824.739-00, e o DETENTOR DA ATA **JM ACESSÓRIOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, Inscrição Municipal nº 55581 com endereço Rua Jovino Dissenha, 234- Cep: 83.025-600, Colônia Rio Grande / São José dos Pinhais/PR, Fone (41)-3383 3388, neste ato representado por **Johny Moreira Silva**, inscrito no CPF sob nº.087.164.659-54.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JM ACESSÓRIOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, Inscrição Municipal nº 55581 com endereço Rua Jovino Dissenha, 234- Cep: 83.025-600, Colônia Rio Grande / São José dos Pinhais/PR, Fone (41)-3383 3388, neste ato representado por **Johny Moreira Silva**, inscrito no CPF sob nº.087.164.659-54, conforme relação em anexo.

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para confecção de uniformes profissionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 070/2014**.

3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5. Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser executados e recebidos provisoriamente e definitivamente pelo servidor Claudinei Caseiro devidamente designado pelo Almoxarifado Central, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela fiscal do Contrato Josiane Carvalho de Oliveira em conjunto com o titular da Secretaria

solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

6. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A parcela única se refere à autorização de fornecimento.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1000
08.01 15.451.0004 2.023.3.3.90.39	1510
08.01 15.451.0004 2.025.3.3.90.39	1000

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de preços poderá ser considerada rescindida/cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as previstas na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da multa relativa à rescisão/cancelamento

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e da multa da alínea "e" referente à rescisão/cancelamento.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, quando a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada cancelada/rescindida, sem prejuízo de perdas e danos e da multa da alínea "e" referente à rescisão/cancelamento.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e da multa da alínea “e” referente à rescisão/cancelamento.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos até o máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) de sua proposta e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando, além de outras hipóteses constantes no Edital, ou legalmente previstas:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 070/2014**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 070/2014**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

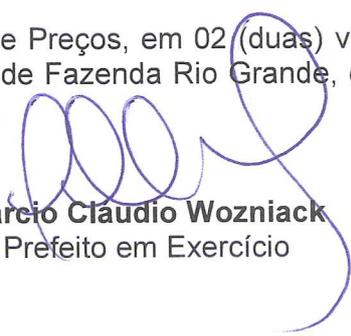
13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

P/ Gerenciador da Ata de Registro de Preço:-


Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR nº 47.878

p/ Detentor da Ata de Registro de Preço:-


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Johny Moreira Silva
JM Acessórios-ME

Testemunhas:


Genice da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 21601
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500


Evandro Aparecido Salvego
RG: 5.538.563-7

JM SPORTS
14.702.900/0001-95
Rua Jovino Dissenha, 220
CEP 83025-600 - SJP
JOHNNY M.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 17312/2014 Licitação: 70/2014 - PR
 Fornecedor: 9461 - JIM SILVA ACESSÓRIOS - ME Data da Homologação: 17/03/2015

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Prego Unitário	Prego Total	Situação
Lote - 1									
1	95030124	Bonê em brim peletizado, com fecho de metal, com logo da Prefeitura / Secretaria Serigrafada na parte frontal. Tamanho único na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	18,1300	1.813,00	Venceu
2	95030162	Bonê em brim peletizado, confeccionado com protetor de nuca e orelha, com cordão elástico para regular o tamanho, com logo da Prefeitura / Secretaria na parte frontal. Tamanho único na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	29,0700	2.907,00	Venceu
3	95030355	Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 40	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	28,0600	2.806,00	Venceu
4	95030356	Calça tipo operário, cor cinza 815, em tecido tipo Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 44	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	28,0600	4.209,00	Venceu
5	95030357	Calça tipo operário, cor cinza 815, em tecido tipo Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 46	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	28,0600	4.209,00	Venceu
6	95030358	Calça tipo operário, cor cinza 815, em tecido tipo Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 48	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	28,0600	4.209,00	Venceu
7	95030359	Calça tipo operário, cor cinza 815, em tecido tipo Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 50	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	28,0600	2.806,00	Venceu
8	95030360	Calça tipo operário, cor cinza 815, em tecido tipo Solasei, com bolsos laterais tipo faca e 2 bolsos traseiros, duas faixas refletivas de 2,5 cm na altura da canela. Tam: 52	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	32,0200	3.202,00	Venceu
9	95030187	Camiseta manga curta em poli viscosse com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: P na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	12,4000	1.240,00	Venceu
10	95030186	Camiseta manga curta em poli viscosse com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: M na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	12,4000	1.860,00	Venceu
11	95030184	Camiseta manga curta em poli viscosse com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: G na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	12,4000	1.860,00	Venceu
12	95030185	Camiseta manga curta em poli viscosse com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: GG na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	12,4000	1.240,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 17312/2014 Licitação: 70/2014 - PR
 Fornecedor: 9461 - JIM SILVA ACESSÓRIOS - ME Data da Homologação: 17/03/2015

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Lote - 1									
13	95030191	Camiseta manga longa em poli viscoso com a logomarca da Secretaria na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: P na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	14,6200	1.462,00	Venceu
14	95030190	Camiseta manga longa em poli viscoso com a logomarca da Prefeitura na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: M na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	14,6200	2.193,00	Venceu
15	95030188	Camiseta manga longa em poli viscoso com a logomarca da Prefeitura na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: G na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	150,000	0,0000	14,6200	2.193,00	Venceu
16	95030189	Camiseta manga longa em poli viscoso com a logomarca da Prefeitura na parte frontal, nas costas logomarca da Prefeitura. Tam: GG na cor Azul Royal	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	14,6200	1.462,00	Venceu
17	95030136	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: P, na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	80,000	0,0000	81,1900	6.495,20	Venceu
18	95030137	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: M, na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	81,1900	8.119,00	Venceu
19	95030138	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: G, na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	100,000	0,0000	81,1900	8.119,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 17312/2014 Licitação: 70/2014 - PR Data da Homologação: 17/03/2015									
Fornecedor: 9461 - JIM SILVA ACESSÓRIOS - ME									
Lote - 1									
20	95030139	Jaqueta com zíper, em nylon impermeável, com bordados: na parte frontal, logomarca da Secretaria e nas costas, logomarca da Prefeitura. Tam: GG, na cor Azul Royal.	JIM SPORTS	UNI	80,000	0,0000	81,1900	6.495,20	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->			<u>68.899,40</u>	
					Total do Fornecedor ----->			<u>68.899,40</u>	

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2015.